

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450402

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 272 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Jose Carlos Mariano Constantino Filho, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 614224-9, Coordenador da Coordenadoria de Recebimento e Distribuição - CRD, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades de Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450403

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 273 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a LUIZ FELIPE AMARO DA ROCHA, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 4149290-0, Comandante do Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades de Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2450404

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 04.01.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 01 de abril de 2022, o 1º Tenente Bombeiro Militar QOA/90 **MARCELO LESSA DA SILVA**, RG 12.200, ID. Funcional nº 2638006-4, CPF 019.408.617-80, de acordo com o art. 98, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270122/000204/2022.

Id: 2450318

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 05.01.2023

DESIGNA, a contar de 30 de dezembro de 2022, o seguinte servidor: CEL BM QOC/00 **FABIO BRAGA MARTINS**, RG 26.485, em substituição ao servidor CEL BM QOC/96 **CASSIO CAPELLI PEREIRA**, RG: 19.193, como Gestor Técnico Operacional de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 48/2022 - LOTE 03, oriundo do Processo nº SEI-270042/000676/2021, firmado com a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270003/000739/2022.

Id: 2450444

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 05.01.2023

DESIGNA, a contar de 30 de dezembro de 2022, o seguinte servidor: CABO BM Q00/14 **RICHARD JULIANO MIRANDA JUNIOR**, RG 49643, em substituição ao servidor SUBTENENTE BM Q09/97 **MAXWELL MARTINEZ JUSTA**, RG 20713, para compor a Comissão de fiscalização setorial de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 65/2022 - Lote 10, oriundo do Processo nº SEI270042/000683/2021, firmado com a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270119/001888/2022.

Id: 2450445

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 05.01.2023

DESIGNA, a contar de 30 de dezembro de 2022, o seguinte servidor: CEL BM QOC/93 **LUIS EMIDIO BRANDÃO COSTA PEREIRA** - RG 17.456, em substituição ao servidor CEL BM QOC/98 **PAULO FERREIRA NUNES**, RG 22.721, como Gestor Técnico Operacional de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 46/2022 Lote 1, oriundo do Processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270022/000163/2022.

Id: 2450446

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 05.01.2023

DESIGNA, a contar de 30 de dezembro de 2022, o seguinte servidor: Do DBM 2/9 - Rio das Ostras: SAI: Maj BM QOC/02 **RAPHAEL BISMARA MAIA**, RG: 26715 ENTRA: Cap BM QOC/02 **FABIO SOARES DE SOUZA**, RG: 31.515 Do DBM 1/27 - Saquarema: SAI: Maj BM BM QOC/02 **MICHEL CAMACHO CIPOLATTI**, RG 31.244 ENTRA: Maj QOC/04 **JOSE CARLOS TEIXEIRA DA SILVA NETO**, RG: 35.713 Do PABM 1/18 - Arraial do Cabo: SAI: 1º TEN BM QOC/17 **GABRIEL MONTEIRO SANTOS**, RG: 53.380 ENTRA: Cap BM QOC/00 **CHARLES BAPTISTA ROSA**, RG: 27.260 Para compor a Comissão de fiscalização setorial de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 62/2022 - Lote 07, oriundo do Processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - LOTE 07-BAIXADA LITORANEIA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270099/001675/2022.

Id: 2450447

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 05.01.2023

DESIGNA, a contar de 30 de dezembro de 2022, o seguinte servidor: CEL BM QOC/98 **MARCIO RODRIGUES MONTENEGRO**, RG 22.729, em substituição ao servidor CEL BM QOC/98 **ANDRÉ RICARDO LOURENÇO DE SIQUEIRA MELLO** RG 22.713, como Gestor Técnico Operacional de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 61/2022, oriundo do Processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270096/000312/2022.

Id: 2450448

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 05.01.2023

DESIGNA, a contar de 30 de dezembro de 2022, o seguinte servidor: **LUCAS EDINALDO DA SILVA** - 1º TEN BM QOC/16, RG: 53.359, em substituição ao servidor **JUAN FARIA DO AMARAL** - CAP BM QOC/14, RG: 49.206, para compor a Comissão de fiscalização setorial de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 063/2022, Lote 8 (CBA VI - Baixada Fluminense), oriundo do Processo nº SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270103/000313/2022.

Id: 2450449

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/001552/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item nº 91/22, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 01 com valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos). Os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 foram fracassados e os Itens 2 e 11 foi deserto.

PROCESSO Nº SEI-270064/000730/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item nº 95/22, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits de higiene bucal, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA ME, Item 01 com valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e o Item 02 com valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

Id: 2450451

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 27.12.2022

***PROCESSO Nº SEI-270042/000192/2021 - HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTES Nº 42/22 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, GOZINHEIRA, GARÇOM E SERVENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) QUE POSSUEM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária as empresas: T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELLI, Lote 01 com valor total de R\$ 3.877.443,00 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais); INFINITY MULTISERVIÇOS, Lote 02 com valor total de R\$ 2.285.204,64 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Lote 03 com valor total de R\$ 2.006.942,04 (dois milhões, seis mil novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), Lote 04 com valor total de R\$ 2.247.487,92 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), Lote 05 com valor total de R\$ 1.975.574,40 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), Lote 06 com valor total de R\$ 1.184.575,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), Lote 07 com valor total de R\$ 1.290.211,80 (um milhão, duzentos e noventa mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), Lote 08 com valor total de R\$ 1.234.721,64 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), Lote 09 com valor total de R\$ 1.582.984,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), Lote 10 com valor total de R\$ 2.726.245,32 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), Lote 11 com valor total de R\$ 2.519.502,24 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), Lote 12 com valor total de R\$ 2.828.852,40 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Lote 13 com valor total de R\$ 1.590.838,92 (um milhão, quinhentos e noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); e a PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, Lote 14 com valor total de R\$ 2.783.999,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 29.12.2022.

Id: 2450469

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/004184/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 22 de julho de 2022, ao Subtenente BM Refo LUIZ MA-NOEL DE LIMA, RG 1907, ID. Funcional nº 2647795-5, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 477/2022.

PROCESSO Nº SEI-270044/004237/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 08 de agosto de 2022, ao Subtenente BM Refo ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA, RG 15.666, ID. Funcional nº 611258-7, a